



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., FIRMADO EM 20/04/17.**

**CONTRATADA** : SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.  
**DATA** : 19/02/19  
**ADITAMENTO** : 146/17-2  
**PROCESSO** : 2416/17  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal da Fazenda **PAULA FERNANDA SCIAMERELLI**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 20.646.950-0 e do CPF nº 150.447.248-90 e pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos **WANDERLEY JOSÉ BONI**, brasileiro, casado, universitário, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.845.322/0001-04, com sede na Rodovia SC – 401KM 01, 10, Centro Tecnológico Ihasoft, João Paulo, Florianópolis – SC, CEP 88030-912, fone (48) 3027 8000, 3027 8029 e (11) 98235 4228, email [apoiocomercialunj@softplan.com.br](mailto:apoiocomercialunj@softplan.com.br), [claudio.souza@softplan.com.br](mailto:claudio.souza@softplan.com.br) e [pedro.machado@softplan.com.br](mailto:pedro.machado@softplan.com.br), neste ato representada por **ILSON APARECIDO STABILE**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 6.071.102-SSP/SC e do CPF/MF sob nº 433.346.799-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato para a prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao sistema SAJ/Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, firmado em 20 de abril de 2017 e aditado em 23/11/18, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

## **CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, isto é, de 20/04/19 a 19/04/21, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2416/17.

1.2. O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).



*[Handwritten signature]*

1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é firmada com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2019.

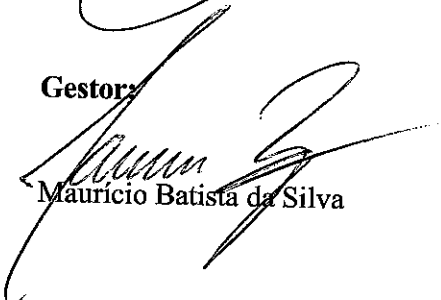
  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**PAULA FERNANDA SCIAMARELLI**  
Secretária Municipal da Fazenda

  
**WANDERLEI JOSÉ BONI**  
Secretário M. dos Negócios Jurídicos

  
**ILSON APARECIDO STABILE**  
p/Contratada

Gestor:

  
Mauricio Batista da Silva

LR.





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 146/17-2
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao contrato firmado em 20 de abril de 2017 e aditado em 23/11/18 para a prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao sistema SAJ/Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2019.





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

<b>Nome:</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
<b>Data de Nascimento:</b>	:	20/03/69
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
<b>E-mail institucional:</b>	:	<a href="mailto:gabinete@indaiatuba.sp.gov.br">gabinete@indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>E-mail pessoal:</b>	:	<a href="mailto:engnilsongaspar@gmail.com">engnilsongaspar@gmail.com</a>
<b>Telefone(s):</b>	:	(19) 97165-3315

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

<b>Nome</b>	:	<b>WANDERLEY JOSÉ BONI</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
	:	RG nº 8.089.645-5
	:	CPF nº 984.701.248-20
<b>Data de Nascimento</b>	:	09/02/58
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua Walter Ambiel, nº 196 - Apto. 42 - Indaiatuba - SP
<b>E-mail institucional</b>	:	<a href="mailto:juridico.secretario@indaiatuba.sp.gov.br">juridico.secretario@indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>E-mail pessoal</b>	:	<a href="mailto:wanderbo33@gmail.com">wanderbo33@gmail.com</a>
<b>Telefone(s)</b>	:	(19) 996545693

Assinatura:  WANDERLEY JOSÉ BONI

<b>Nome</b>	:	<b>PAULA FERNANDA SCIAMARELLI</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretária Municipal da Fazenda
	:	RG nº 20.646.950-0
	:	CPF nº 150.447.248-90
<b>Data de Nascimento</b>	:	18/09/71
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua Toronto, nº 631 – Montreal Residence – Indaiatuba – SP CEP 13332-115
<b>E-mail institucional</b>	:	<a href="mailto:paula.sciamarelli@indaiatuba.sp.gov.br">paula.sciamarelli@indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>E-mail pessoal</b>	:	<a href="mailto:paulasciamarelli@hotmail.com">paulasciamarelli@hotmail.com</a>
<b>Telefone(s)</b>	:	(11) 96375 8747 e (19) 3834 9070

  
Assinatura: PAULA FERNANDA SCIAMARELLI





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Pela CONTRATADA:

<b>Nome</b>	: ILSON APARECIDO STABILE
<b>Cargo</b>	: Diretor Executivo
	: RG nº 6.071.102-SSP/SC
	: CPF nº 433.346.799-34
<b>Data de Nascimento</b>	: 20/03/61
<b>Endereço comercial</b>	: Rodovia SC - 401KM 01, 10, Centro Tecnológico Ihasoft, João Paulo, Florianópolis - SC, CEP 88030-912
<b>E-mail institucional</b>	: <a href="mailto:ilson@softplan.com.br">ilson@softplan.com.br</a>
<b>E-mail pessoal</b>	: <a href="mailto:ilson@softplan.com.br">ilson@softplan.com.br</a>
<b>Telefone(s)</b>	: (45) 3027 8004

Assinatura: **ILSON APARECIDO STABILE**





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
<b>CNPJ</b>	:	Nº 82.845.322/0001-04
<b>ADITAMENTO</b>	:	146/17-2
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	19/02/19
<b>VIGÊNCIA</b>	:	
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao contrato firmado em 20 de abril de 2017 e aditado em 23/11/18 para a prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao sistema SAJ/Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 477.600,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2019.

Assinatura

Nome:	<b>ORLANDO SCHNEIDER VIANNA</b>
Cargo:	<b>Secretário Municipal de Administração</b>
E-mail institucional	<b>administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br</b>



parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 360.195,00. – Pregão Presencial nº 188/18.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 22/02/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos e utensílios domésticos e utilidades, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 240.917,81. – Pregão Presencial nº 188/18.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 22/02/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos e utensílios domésticos e utilidades, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 5.616,00. – Pregão Presencial nº 188/18.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E 3V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 22/02/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos e utensílios domésticos e utilidades, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 59.632,00. – Pregão Presencial nº 188/18.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 22/02/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos e utensílios domésticos e utilidades, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 58.059,20. – Pregão Presencial nº 188/18.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E GALAXY COMERCIAL LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 22/02/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos e utensílios domésticos e utilidades, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 3.840,00. – Pregão Presencial nº 188/18.**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 146/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 19/02/19 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses – Valor total do aditivo: R\$ 477.600,00 - Proc. Adm.: nº 2416/17 – Inexigibilidade de Licitação**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 458/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E TRANS NETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. - Data: 16/08/18 - Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, isto é, 21/08/18 a 20/08/19. Valor total deste aditamento é de R\$ 245.500,00. – Pregão Presencial nº 35/17.**

**TERMO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/19  
EDITAL Nº 043/19**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço na área de esporte da Rede Municipal no seguimento esporte educacional, alto rendimento e participação, de acordo com o Termo de Referência e a descrição constante no Anexo I do edital, sendo início dos serviços no prazo de até 30(trinta) dias, com prazo de contrato em 12(doze) meses.

Tendo em vista que a Procuradoria Jurídica se pronunciou nos autos, baseada em sentença proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em matéria relacionada a contratos de terceirização de mão de obra, concordo com tal entendimento e determino a ANULAÇÃO da presente licitação, por vício de ilegalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 49, §1º. Publique-se.

Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2019

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/19  
EDITAL Nº. 039/19**

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás de copo e em galão, gás de cozinha a granel cilindro pesando 45 kg e botijão pesando 13 kg, para uso das Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: PEREIRA & ANDRADE COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA., ÁGUA VIVA PEREIRA & PEREIRA LTDA. e BRAZNEGRI COMÉRCIO DE BEBIDAS E TRANSPORTES EIRELI, observadas as exigências editalícias e as condições